

UNIFAMETRO CARREIRAS
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso do Estágio Não Obrigatório – TCE, sem vínculo empregatício, objetiva proporcionar a formação e aperfeiçoamento técnico de estudantes, nos termos de Lei nº 11.788 de 25/09/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAÚ LTDA.			
Nome Fantasia: FACULDADE METROPOLITANA DE MARACANAÚ - FAMETRO MARACANAÚ			
Endereço: Rodovia Maranguape, CE 065, 8885		Bairro: Jaçanaú	
Fone: (85) 3402-2850	CEP: 61.915-000	Cidade: Maracanaú	UF: CE
CNPJ: 03.884.793/0012-08			
Representante: Denise Ferreira Maciel		Cargo: Diretora	

UNIDADE CONCEDENTE

Razão Social:			
Nome Fantasia:			
Endereço:		Bairro:	
Fone:	CEP:	Cidade:	UF:
CNPJ:	E-mail:		
Representado por:			
Cargo:			

ESTAGIÁRIO(A)

Nome:		Matrícula:	
Endereço:		Bairro:	
Complemento:	CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	RG:	Fone:	
E-mail:			
Curso:		Semestre:	

CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO

Cláusula 1ª – Da natureza do estágio:

O Termo de Compromisso de Estágio, tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO e particularmente a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a FAMETRO MARACANAÚ caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª – Da duração e carga horária do estágio:

- a) Vigência de: / / até / / .
b) Bolsa-auxílio mensal, inicial de: R\$ e R\$ de auxílio-transporte.

c) Dias e horários do estágio (máximo de 6h diárias ou 30h semanais, §2º do Art.10 da Lei 11.788).

Domingo	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado

Cláusula 3ª – Das atividades do estágio:

As atividades desenvolvidas pelo (a) Estagiário (a) deverão ser compatíveis com sua área de formação e com o Plano de Atividades do Estagiário, em anexo, que constitui parte integrante do TCE.

Cláusula 4ª – Das Competências da Unidade Concedente:

- a)** Celebrar Termo de Compromisso com a FAMETRO MARACANAÚ e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b)** Proporcionar ao ESTAGIÁRIO, condições do exercício das atividades práticas compatíveis com plano de estágio;
- c)** Solicitar ao ESTAGIÁRIO, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
- d)** Conceder auxílio-transporte e período de recesso a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares, nos termos da legislação vigente;
- e)** Manter em favor do ESTAGIÁRIO, apólice de seguro nº _____ contra Acidentes Pessoais no valor de R\$ _____ da seguradora _____ ;
- f)** Encaminhar para a FAMETRO MARACANAÚ o relatório individual de atividades, assinado pelo Supervisor com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
- g)** Entregar, por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- h)** Informar a FAMETRO MARACANAÚ a rescisão antecipada deste instrumento, para as devidas providências que se fizerem necessárias;
- i)** Permitir o início das atividades de estágio apenas após o recebimento deste instrumento assinado pelas 03 (três) partes signatárias;
- j)** A Unidade Concedente indicará um Orientador/ Supervisor, com a finalidade de oferecer as orientações necessárias ao bom desenvolvimento do estágio, o qual também será responsável pela avaliação periódica do estagiário.

Cláusula 5ª – Das Competências da Instituição de Ensino:

- a)** Aprovar o ESTÁGIO de que trata o presente instrumento, considerando as condições de sua adequação à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade de formação escolar do ESTAGIÁRIO e ao horário e calendário escolar;
- b)** Aprovar o Plano de Atividades de Estágio que consubstancie as condições/ requisitos suficientes à exigência legal de adequação à etapa e modalidade da formação escolar do ESTAGIÁRIO;
- c)** Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;
- d)** Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- e)** Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- f)** Cabe a instituição de ensino indicar um professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades periódicas.

Cláusula 6ª – Das Competências do (a) Estagiário (a):

- a)** Cumprir, com todo o empenho e interesse, toda programação estabelecida para seu Estágio;
- b)** Observar e obedecer às normas internas da Unidade Concedente, respeitando a ética profissional e submeter-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento;
- c)** Apresentar documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitado pela CONCEDENTE;
- d)** Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à Concedente e ao Agente de Integração;
- e)** Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como, trancamento de matrícula,

abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;

f) Entregar, obrigatoriamente, à FAMETRO MARACANAÚ, à Concedente uma via do presente instrumento, devidamente assinado pelas partes;

g) Informar previamente à Concedente os períodos de avaliação na FAMETRO MARACANAÚ, para fins de redução da jornada de estágio;

h) Preencher, obrigatoriamente, os Relatórios de Atividades na periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado.

Cláusula 7ª – Das disposições gerais:

a) O (A) Estagiário (a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Unidade Concedente, conforme o artigo 3º do capítulo I da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

b) O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita pela FAMETRO MARACANAÚ, pela Concedente ou pelo Estagiário.

c) O não cumprimento de qualquer cláusula do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO constitui motivos de imediata rescisão;

d) Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza / Ceará, como único competente para dirimir qualquer questão que se originar deste Termo de Compromisso de Estágio e que não possa ser revogada amigavelmente.

E, assim, justas e de acordo com as condições e diretrizes do Plano de Atividades de Estágio abaixo descrito e com a as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO –TCE, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus legítimos efeitos.

PLANO DE ATIVIDADES

Descrição das atividades a serem desempenhadas pelo estagiário:

Local e data: Fortaleza (CE) de de 20

Empresa	Instituição de Ensino	Estagiário(a)
---------	-----------------------	---------------